



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano III | Edição nº 394

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 040/2023**
De 19 de julho de 2023

Designa o Coordenador Pedagógico do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designado o servidor CLÁUDIO APARECIDO RAIMUNDO, Matrícula nº 3756-7, guarda civil municipal, para as funções de Coordenador Pedagógico do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

ART. 2º Compete ao Coordenador Pedagógico do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal:

- I**-Elaborar e coordenar o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista e acompanhar a execução;
- II**-Responsabilizar-se pela aplicação da capacitação técnica dos guardas civis municipais, bem como a formação, treinamento, aperfeiçoamento e procedimentos operacionais relacionados, em conformidade ao Decreto nº 3.724, de 03/06/2019, e Regulamentado pelo Decreto nº 3.725, de 03/06/2019.

ART. 3º O trabalho prestado nos termos referidos nesta Portaria ocorrerá sem ônus para o Município e será considerado de relevante interesse público.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, 19 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2023
De 19 de julho de 2023

Designa Instrutor de Armamento e Tiro da
Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender as determinações das normas vigentes, quanto a formação de novos Guardas Cíveis Municipais e de Estágio de Qualificação Profissional, Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e suas alterações, a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 111, de 31 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 003 – CGCSP/DIREX/PF/DF, de 3 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designado o servidor CLAUDIO APARECIDO RAIMUNDO, Matrícula nº 3756-7, guarda civil municipal, para instrutor de Armamento e Tiro do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

ART. 2º O Instrutor de Armamento e Tiro é responsável pela aplicação da capacitação técnica dos guardas cíveis municipais, bem como, pela formação, treinamento, aperfeiçoamento e procedimentos operacionais relacionados ao uso e manuseio da arma de fogo.

ART. 3º O trabalho prestado nos termos referidos nesta Portaria ocorrerá sem ônus para o Município e será considerado de relevante interesse público.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, 19 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2023

De 19 de julho de 2023

Designa Instrutor de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as determinações das normas vigentes, quanto a formação de novos Guardas Cíveis Municipais e de Estágio de Qualificação Profissional, Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e suas alterações, a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e a Instrução Normativa nº 111, de 31 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor CLAUDIO APARECIDO RAIMUNDO, Matrícula nº 3756-7, guarda civil municipal, para Instrutor de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º O Instrutor de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo é responsável pela aplicação da capacitação técnica dos guardas cíveis municipais bem como a formação, treinamento, aperfeiçoamento e procedimentos operacionais relacionados ao uso e manuseio dos instrumentos de menor potencial ofensivo (Armas, Munições e Equipamentos de menor potencial ofensivo).

Art. 3º O trabalho prestado nos termos referidos nesta Portaria ocorrerá sem ônus para o Município e será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, 19 de julho de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2023
De 19 de julho de 2023

Designa Instrutor de Primeiros Socorrose Suporte Básico de Vida da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor CLAUDIO APARECIDO RAIMUNDO, Matrícula nº 3756-7, guarda civil municipal, para instrutor de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Compete ao Instrutor de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida:

- I** – aplicar de maneira correta e adequada as ações de primeiros socorros em diversas situações de emergência;
- II** – planejar e ministrar os treinamentos de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar em vários níveis que serão disponibilizados junto ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista e acompanhar a execução;
- III** – responsabilizar-se pela aplicação da capacitação técnica dos guardas civis municipais bem como a formação, treinamento, aperfeiçoamento e procedimentos operacionais relacionados, em conformidade ao Decreto nº 3.724 de 03/06/2019, Regulamentado pelo Decreto nº 3.725, de 03/06/2019.

Art. 3º O trabalho prestado nos termos referidos nesta Portaria ocorrerá sem ônus para o Município e será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, 19 de julho de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 26/2023 de 21 de julho 2023.**

Estabelece o expediente do Poder Legislativo nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o expediente do Poder Legislativo nos dias de realização dos jogos de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Art. 2º Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira coincidirem com o horário de expediente matutino, este se iniciará às 12 horas.

Art. 3º Em razão da essencialidade dos serviços, os seguranças patrimoniais prestarão seus serviços normalmente.

Art. 4º Nos dias de horário especial de expediente, será considerado serviço extraordinário apenas as horas que excederem a 7ª hora trabalhada, observado, ainda, o descanso para repouso e alimentação, conforme regramento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de julho de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 21/07/2023 no Átrio da Câmara Municipal.

PORTARIA nº 27/2023 de 21 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de anuênio a empregada pública MARAÍSA CASAGRANDE MELONI DO AMARAL, e dá outras providências”.

RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que a empregada pública Maraísa Casagrande Meloni do Amaral ingressou no serviço público em 17 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, que a nova data base para o anuênio foi fixada em 21 de julho, devido à exclusão do período de estágio probatório (17/12/2014 a 16/12/2017) e a suspensão pela Lei Complementar nº 173/2020 (28/05/2020 até 31/12/2021);

A empregada pública completou **4 (quatro) anos** de serviço público efetivo prestado à Câmara Municipal.

Art. 1º Fica concedido em favor da empregada pública

Maraísa Casagrande Meloni do Amaral, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, RG nº ---.---.886-5 SSP/SP, CPF nº - --.---.718-07, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base da empregada, nos termos da Resolução nº 005/2017.

Parágrafo único - O percentual acumulado será calculado sobre o salário base da empregada e constará a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023. Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de julho de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 21/07/2023 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA